



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.472 DE 07 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

116 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 10.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

123 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.022- OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 5.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

137 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023- OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 20.000,00

02.04.05 - FUNDEB

147 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024- OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 20.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 55.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

139 - 4.4.90.51.00 -12.361.0013.1.130 - Reforma Escolas 55.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 55.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal